



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 150/2024/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Requerimento nº 234/2024

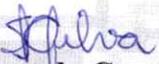
Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete, através do Gabinete do Prefeito, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Requerimento nº 234/2024, de autoria do nobre Vereador Professor Oswaldo Barbosa, em anexo.

Errata: onde se lê 224/2024, leia-se 234/2024.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Gabinete do Prefeito



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 11 de Junho de 2024

Ofício Gerência Administrativa nº: 5812024
Ref. Resposta ao requerimento nº 224/2024
Prezada,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 224/2024, esclarecer o que segue.

A Secretaria, em visita técnica da equipe pedagógica orientou à direção da unidade escolar a reorganização dos espaços ociosos, tal como a sala em que anteriormente funcionava a Biblioteca para a organização do Laboratório de Ciências e Matemática. Ressalta-se que tal organização foi orientação da SEMED, porém cabe à direção junto ao Conselho Escolar a tomada de decisão e organização junto aos servidores.

Referente a solicitações de manutenção e reparos na referida escola, informamos que a Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento que os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas, por este motivo as demandas apresentadas pelos gestores são encaminhadas à Secretaria de Obras para verificação dos serviços, conforme ofícios anexos.

Ofício Gerência Administrativa nº: 153/2024 encaminhado em 05/03/2024

Ofício Gerência Administrativa nº: 245/2024 encaminhado em 22/03/2024

Ofício Gerência Administrativa nº: 252/2024 encaminhado em 27/03/2024

Ofício Gerência Administrativa nº: 478/2024 encaminhado em 21/05/2024

Salientamos que não possuímos mão de obra e capacidade técnica para realização de tais serviços, sendo a Secretaria de Obras a responsável pelos serviços de manutenção e pequenos reparos.

Referente a solicitação de material esportivo, segue recibo na qual a escola recebeu o material solicitado. Ainda assim as escolas que tiverem interesse em adquirir mais recursos podem utilizar da verba do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) para aquisição dos mesmos. Segue comprovante do FNDE do valor recebido em 2024, na qual receberá outra parcela do mesmo valor em agosto de 2024. Informamos ainda que encaminhamos solicitação de abertura de processo licitatório (pregão 97/2023) para aquisição de materiais esportivos. Tão logo seja concluído todas as unidades escolares serão atendidas.

Se tratando de profissionais para atendimentos diversos, informamos que toda demanda apresentada pelo gestor escolar é encaminhada para a Secretaria de Obras. Ainda assim as escolas precisam se atentarem ao cumprimento da LEI

COMPLEMENTAR Nº 48, DE 29 DE ABRIL DE 2013 - ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 24 DE MAIO DE 2012, OBJETIVANDO ALTERAR NOMENCLATURA, FIXAR CODIFICAÇÃO, PADRÕES, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTRAS EXIGÊNCIAS, DISPÕE SOBRE O CARGO CPE-203 – AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL – ÁREA EDUCACIONAL, ALTERA VENCIMENTO E CLASSE DO CARGO CPE-211 – AUXILIAR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atribuições ASE: Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza, conservação de instalações, móveis e de utensílios em geral; zelar pela ordem, boa aparência, higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; executar a remoção de mobiliários; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, evitando danos e perdas dos mesmos; executar serviços braçais com utilização de ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros, e efetuar a remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; manusear e dominar, também, máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outras); responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; contribuir e apoiar os servidores responsáveis pelo preparo alimentos, inclusive ao servir e distribuir; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; orientar e atender o público interno e externo, quando necessário; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, precipuamente utilizar os equipamentos de proteção e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Referente a produtos podres, as cantineiras são orientadas a não receberem mercadoria que não estão próprias para consumo, e são orientadas também a fazerem trocas no cardápio caso os legumes, verduras e frutas estejam em condições de uso antes da data prevista para uso, com registro em caderno próprio, fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar. Orientações essas que foram reforçadas na Capacitação do dia 02 de fevereiro de 2024, e que também são reforçadas em todas as visitas realizadas pelas nutricionistas. Porém em caso de frutas que são "fechadas" como o caso da melancia, pode ocorrer estarem boas por fora e ao abrirem, internamente não estarem em condições de consumo, nesse caso, não há como as cantineiras recusarem no recebimento, pois as mesmas só conseguem ver as condições do produto no momento em que vai utilizar. Quando as cantineiras nos comunicam solicitamos a troca ao fornecedor, pois é uma situação que não há como detectar no ato da entrega, nem por parte do fornecedor, nem por parte de quem recebe.

A respeito dos livros didáticos, a Secretaria de Educação e o Município não têm responsabilidade sob tal distribuição. Os livros didáticos são distribuídos através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Governo Federal. O quantitativo dos livros para as unidades escolares de todo o Brasil é mensurado a partir das informações do Censo Escolar do ano anterior. Assim, sempre haverá faltas e atrasos nas entregas, pois não há um cálculo para as matrículas que acontecem no ano corrente assim como a redistribuição das turmas existentes de ano para ano.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Essa situação é complexa em todo o Brasil. Para os livros faltosos, há o período de Reserva Técnica em que as unidades escolares através da plataforma do governo podem solicitar a demanda, porém esta fica limitada a 3% do quantitativo referente ao Censo. Ainda assim, a entrega é muito morosa e às vezes a encomenda só chega às mãos do destinatário no 2º semestre. A Secretaria de Educação na tentativa de dirimir tal situação já contactou a Central de Distribuição do Livro Didático do Estado de Minas Gerais a fim de solicitar a doação de alguns títulos disponíveis em seu depósito, mas não houve êxito, uma vez que a própria central está com a falta dos mesmos.

Referente a solicitação de carteiras, segue recibo na qual a escola recebeu o material solicitado.

Referente a falta de material básico para professores não temos conhecimento, não recebemos nenhum ofício por parte dos mesmos, tendo em vista que as entregas são realizadas conforme demanda do gestor. A Secretaria faz a distribuição de todo o material pedagógico básico para as unidades escolares. Todo o material é encaminhado às escolas a partir da requisição realizada pela direção com a discriminação dos produtos. As unidades escolares são orientadas a enviar solicitação através de ofício assinado pelo diretor (escaneado PDF) para o e-mail programassemde@conselheirolafaiete.mg.gov.br, uma vez ao mês. Em caso de não ocorrer a entrega de algum dos materiais solicitados, é recomendado nova solicitação, pois há dependência de entrega pelos fornecedores, o que pode ocasionar a falta de algum material à época da solicitação.

Referente a sistema de monitoramento, informamos que encaminhamos Documento de Formalização de Demanda nº 08/2024 em 29/04/2024, na qual dispõe de contratação de empresa especializada em fornecimento, treinamento, suporte implantação, de soluções de segurança para escolas compreendendo, softwares analíticos aplicativo móvel de comunicação plataforma integradora e armazenamento de dados em nuvem, bem como fornecimento de equipamentos, sensores e infraestrutura necessária ao funcionamento das soluções, em cumprimento à LEI MUNICIPAL Nº 6.111, DE 07 DE JUNHO DE 2022, para análise e encaminhamentos pertinentes. Tão logo seja concluído o processo, todas as unidades escolares serão beneficiadas.

Referente a problemas de internet, não foi solicitado ao setor de TI da Secretaria de Educação visita a referida escola. Salienciamos que foi feita a adesão junto ao governo federal da Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) de 2024. O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. Nesse sentido, o Programa fomenta ações como auxiliar que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet em alta velocidade. Para garantir os recursos para a unidade educacional, o gestor escolar deve acessar o PDDE Interativo até o dia 14 de junho de 2024 e elaborar o Plano de Aplicação Financeira (PAF), definindo o planejamento do uso dos recursos disponíveis. Todas as escolas já foram orientadas quanto a referida elaboração do plano.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Escola Municipal Napoleão Reis foi contemplada pelo Programa PDDE Interativo com o recebimento de verba para a instalação da Sala de Recursos. Tal verba é voltada para a aquisição de materiais e equipamentos para complementação, ou suplementação dos alunos públicos da Educação Especial, e em contrapartida o município precisa ofertar o espaço disponível.

Assim sendo, a secretaria encaminha os suprimentos de papelaria para atendimento aos alunos. Quanto aos equipamentos adquiridos e se o valor recebido foi gasto integralmente, cabe à unidade escolar e ao Conselho Escolar tal ação. A verba é encaminhada diretamente à escola através de sua Unidade Executora, gerida pelo Conselho Escolar, que tem função deliberativa e fiscalizadora. Em se tratando diretamente desta verba, a equipe escolar precisa preencher um Plano de Atendimento dentro da plataforma com os materiais a serem adquiridos. Após a aprovação do plano de atendimento pela equipe do FNDE é que os recursos são liberados e a unidade escolar somente poderá utilizar a verba com os materiais elencado no plano aprovado.

Ressalta-se que esta ação não tem ação direta da Secretaria de Educação, assegurando a autonomia do Conselho Escolar quanto ao planejamento e execução da verba.

Enfim, informamos que a referida escola recebeu as emendas relacionadas abaixo, na qual já foram encaminhadas a Secretaria de Obras e Setor de licitação para providências cabíveis. Os objetos das emendas foram discutidos com o gestor escolar para realização das mesmas.

EMENDA Nº	VEREADOR	VALOR	OBJETO
105	João Paulo Fernandes Resende	50.000,00	E.M Napoleão Reis (Reforma dos vestiários)
106	João Paulo Fernandes Resende	50.000,00	E.M Napoleão Reis (aquisição de material permanente)

Atenciosamente,


Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete